



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS



**PROCESSO Nº 062/2023**  
**Concorrência nº 002/2023**

ÀS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2023, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, NA SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES, REUNIRAM-SE A COMISSÃO JULGADORA, NOMEADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA O ATO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A CONCORRÊNCIA PARA PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE CONTÍNUO DE ALIMENTOS EM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, SENDO UM PONTO COM 2,30M DE LARGURA E 7,50M DE COMPRIMENTO, NA RUA XV DE NOVEMBRO, NA QUADRA Nº 57 COMPREENDIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.582 DE 05 DE AGOSTO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

COMPARECEU AO CERTAME:

EMPRESAS:

- VINYCIUS KAUAN MIRANDA

- ANDERSON MATEUS ONGARATTO

PROCEDEU-SE O INÍCIO DOS TRABALHOS COM A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01, DA DOCUMENTAÇÃO. A EMPRESA ANDERSON MATEUS ONGARATTO COLOCOU A PROPOSTA AO INVÉS DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO EDITAL. ESSA COMISSÃO ABRIU DILIGENCIA JUNTO A DPM A QUAL SUGERIU-SE A INABILITAÇÃO DA EMPRESA POR QUEBRA DO SIGILO DA PROPOSTA. SENDO ASSIM A COMISSÃO DECLARA INABILITADA A EMPRESA ANDERSON MATEUS ONGARATTO. EM SEGUIDA A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VINYCIUS KAUAN MIRANDA BEM COMO A PROPOSTA DA EMPRESA ANDERSON MATEUS ONGARATTO FOI APRECIADA E RUBRICADA PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES PRESENTES AO CERTAME NO QUE CONSTATOU -SE QUE A EMPRESA VINYCIUS KAUAN MIRANDA NÃO ATENDE O EDITAL AO QUE TANGE O ITEM 5.5.1 LETRA "A", PORTANTO INABILITADA.

POSTA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES O SENHOR ANDERSON MATEUS ONGARATTO SOLICITOU QUE CONSTE EM ATA QUE NO PRÓPRIO EDITAL NO ITEM 5.5.1 LETRA "A" JÁ É MOTIVO DA INABILITAÇÃO DA CONCORRENTE. SUGERIU AINDA QUE SEJA ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO. AINDA RELATA QUE O EDITAL SE CONTRADIZ NO QUE SE REFERE AO ITEM 7.7.4.

A EMPRESA VINYCIUS KAUAN MIRANDA SÓ APRESENTOU A VISTORIA E NÃO LAUDO REFERENTE AO ITEM 3.1.2 LETRA "G".

A EMPRESA VINYCIUS KAUAN MIRANDA RELATA QUE A EMPRESA ANDERSON MATEUS ONGARATTO NÃO CUMPRE COM O ITEM 3.4.

OS ENVELOPES DA PROPOSTA DO EMPRESA VINYCIUS KAUAN MIRANDA E O ENVELOPE COM A IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA ANDERSON MATEUS ONGARATTO FICARÃO ARMAZENADOS NO COFRE MUNICIPAL.

ABRE-SE O PRAZO RECURSAL PREVISTO EM LEI, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE PRESENTE AO CERTAME, ARATIBA, 17 DE JULHO DE 2023.

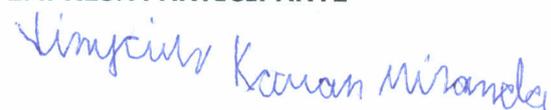
  
PATRICIA BRUSTULIN

  
ISANA DALL AGNOLI

  
CRISTIANE PEREIRA DE LIMA

  
SILVANA NARDELLO

**EMPRESA PARTICIPANTE**

  
Vinycius Kauan Miranda

  
Anderson